LEI MUNICIPAL Nº 2091, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 3.138,82 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 3.138,82 (Três mil, cento e trinta e oito reis, oitenta e dois centavos), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004- Atividades do ensino- Recursos Livres
04.122.0020.2034- Manutenção das Atividades da Semed
(186) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 3.138,82

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 3.138,82 (Três mil, cento e trinta e oito reis, oitenta e dois centavos),será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme contas abaixo relacionadas:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
Livre	25.299-9	3.138,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de Abril de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17